

CENTRO DE MEDIAÇÃO E CIDADANIA

PRÁTICA DEFERIDA

Autor(es): Chrystianne Moura Santos Fonseca com a cooperação de Marconi dos Santos Fonseca e Maria do Socorro Sales de Sousa.

Categoria: Advocacia

Estado: TERESINA – PI

Link de Vídeo



Descrição resumida

O Centro de Mediação e Cidadania idealizado e criado pela Advogada e Prof. Chrystianne Moura Santos Fonseca em co-autoria com o Advogado e Prof. Marconi dos Santos Fonseca, e ainda com a Advogada e Professora Maria do Socorro Carvalho Sales de Sousa atua na solução extrajudicial de conflitos por meio da prática de técnicas da Mediação. Conflitos de família e cíveis em geral chegam ao Centro de Mediação através da comunidade que busca assistência jurídica gratuita. Os interessados são atendidos pelos advogados mediadores que orientam-nos na produção de soluções satisfatórias e efetivas nos conflitos vivenciados em suas vidas. O Projeto teve apoio da Coordenação do Curso de Direito representada pelos Professores Raimundo Nonato Rufino e Marcos de Sousa Cardoso, assim como pela Direção do Centro Unificado de Ensino de Teresina-CEUT.

Quais os fatores de sucesso da prática?

A mediação como forma de solução de conflitos é a única que pode ser efetiva. Efetiva porque provoca os interessados a produzirem a solução do conflito, por meio de um mediador. Não é o mediador que aponta a solução, são os interessados juntos que criam a solução de seus conflitos. O atendimento por advogados mediadores fomentam a satisfação dos assistidos que confiam nas orientações passadas. Diariamente são atendidos pelo menos 2 casos para mediação. O Centro de Mediação e Cidadania do CEUT (CMC-CEUT), através de convênio firmado com o Poder Judiciário do Piauí HOMOLOGA DIRETAMENTE todos os acordos realizados. O maior sucesso desta prática é encurtar o procedimento dando aos interessados resposta imediata às suas pretensões. Como o termo de acordo extrajudicial de sessão de mediação é encaminhado ao Centro de Solução de Controvérsias do Poder Judiciário é automaticamente homologado, enxugando o procedimento, evitando-se audiências, preparando-se ofícios e averbações em tempo nunca antes imaginado. Chega-se ao fim do conflito, com todas as seguranças do procedimento

judicial e com toda a satisfação que a mediação proporciona. O procedimento leva em média no máximo 2 meses, sendo apenas 10 dias para a homologação do termo de acordo extrajudicial pelo poder judiciário. O Centro de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí foi criado após o início das atividades do Centro de Mediação e Cidadania do CEUT, para propiciar a homologação efetiva dos acordos, após convenio firmado.

Explique o processo de implementação da prática?

Após elaborar o projeto que foi submetido à apreciação da Diretoria Geral do CEUT, promoveu-se a instalação da estrutura física, que consiste em um ambiente de triagem de casos, duas salas de mediação e dois escritórios individuais para a coordenação e a administração das atividades. Foi instalado o sistema de informática, que conta com 5 computadores para atendimento controle e produção do termos de acordo. As salas de mediação foram projetadas para promover o procedimento, utilizando-se de mesas redondas e cores adequadas a propiciar o acordo (azul e areia). Durante a instalação da estrutura física foram elaborados o Regimento Interno, os documentos de propositura (ficha cadastral, termo de compromisso de mediação, relatório de pré-mediação, chekin'g list de procedimento) e o modelo do termo de acordo extrajudicial de sessão de mediação. Encerrada a fase confecção dos documentos, passou-se a atender a população, identificando os conflitos passíveis de mediação, registrando os atendimentos em livro de registro geral, marcando datas das sessões de mediação, após a prévia mediação com o interessado solicitante. Os convites para comparecimento do interessado solicitado são encaminhados pelos correios com AR. São realizadas sessões privadas e conjuntas, até que as partes possam construir juntas uma solução para o conflito. Chegando à solução elabora-se um termo de acordo extrajudicial de sessão de mediação, onde assinam o Mediador, os Interessados e duas testemunhas. Após isso o termo, juntamente com os documentos necessários, são encaminhados ao Centro

de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Piauí para homologação.

Qual a principal inovação da sua prática?

A homologação direta e imediata dos termos de acordo extrajudiciais de mediação pelo Poder Judiciário através do Centro de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Piauí. Tal homologação só foi possível por meio de convênio solicitado pela Advogada Chrystianne Moura Santos Fonseca ao Tribunal de Justiça do Piauí, fundamentando-se em projeto concomitante idealizado pelo CNJ e pelo TJ do Piauí.

Quais as dificuldades encontradas?

A principal dificuldade para a implementação do projeto foi de encontrar profissionais capacitados para a prática da Mediação. O CEUT tem em sua grade curricular a disciplina de Mediação como eletiva, tendo sido ofertada todos os semestres, isso facilitou encontrar pessoas que se identificassem com o projeto. Havendo a necessidade de mais de um mediador, foram incluídos no projeto o Advogado Marconi dos Santos Fonseca, a Advogada Maria do Socorro Carvalho Sales de Sousa, logo no início das atividades e posteriormente a Advogada Samara Cunha, para poder atender toda a demanda. Um aluno da instituição integrante do time SIFE-CEUT – Márcio Moura, foi capacitado e está realizando mediações sob a supervisão dos professores Mediadores. Tais profissionais se capacitaram e estudaram as técnicas de mediação para então envolver os alunos no projeto. Foram realizados 3 cursos de formação de mediadores. Após a capacitação dos alunos, estes passaram a exercer as atividades do CMC como voluntários, já que são integrantes do SIFE CEUT, uma ONG internacional de envolvimento de jovens com o empreendedorismo, buscando a pacificação social e o empoderamento dos cidadãos.

Há quanto tempo a prática está em funcionamento?

O projeto está sendo desenvolvido desde o primeiro semestre de 2011, incluindo-se aí, a elaboração, capacitação dos profissionais, implementação e execução das atividades. O centro abriu suas portas para atendimento ao público no mês de novembro de 2011, a partir daí, não suspendeu mais suas atividades.

Descreva resumidamente as etapas de funcionamento da prática

A prática funciona em três etapas: triagem, pré-mediação (1º atendimento), pré-mediação (2º. Atendimento), sessões de mediação conjunta, confecção do termo de acordo extrajudicial e homologação. Na triagem os voluntários identificam os casos passíveis de mediação e os casos não passíveis de mediação. Identificado o caso este é encaminhado para o Advogado Mediador Supervisor para atender o interessado numa sessão de pré-mediação privada. Neste momento os advogados mediadores já aplicam as técnicas de mediação na intenção de preparar o interessado para a solução do conflito. Encaminha-se uma convocação convite para o solicitado que ao recebê-la comparece ao centro na data designada. Nesta data, pela sessão de pré-mediação realizada com o solicitante é possível identificar a necessidade de uma mediação privada com o solicitado ou se já é possível uma sessão de mediação conjunta. Realizando-se uma mediação conjunta, busca-se orientar as partes, através das técnicas a identificar o conflito e a sua solução. Podem ser marcadas uma ou mais sessões privadas ou conjuntas até que as partes estejam realmente envolvidos e que proponham a solução. Após chegarem a um consenso na solução do conflito, elabora-se o termo de acordo extrajudicial de mediação, em 5 vias, que vai assinado pelos interessados, pelo mediador e por duas testemunhas. Duas vias são encaminhadas ao Centro de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que foi instalado na qualidade de vara especial. As outras vias, são entregues aos interessados e uma se mantém no CMC para arquivo. Após o recebimento dos documentos e das vias do termo de acordo, o procedimento é autuado, dando origem a um processo próprio de competência do Centro de Solução de Conflitos do Poder Judiciário, identificado por numeração processual, é encaminhado ao juiz para o despacho inicial. Este encaminha os autos ao Ministério Público estadual que opina acerca da homologação. Após a opinião ministerial os autos voltam conclusos ao Juiz que homologa os termos do acordo e determina a confecção dos expedientes necessários.

Recursos envolvidos na prática

Recursos Humanos: uma coordenadora, três mediadores, um funcionário, 30 alunos colaboradores. Recursos físicos: infraestrutura e material de expediente.

Infraestrutura

O Centro de Mediação conta com um espaço dividido em uma sala de triagem, duas salas de mediação e

uma secretaria e uma sala de coordenação das atividades.

Equipe

A equipe é formada por 4 mediadores, sendo 3 advogados/mediadores e um aluno capacitado e supervisionado pelos professores. No projeto foram envolvidos 30 alunos voluntários integrantes do SIFE-CEUT, que são supervisionados nas etapas de triagem e pré-mediação, sendo capacitados para o exercício da Mediação.

Outros recursos

5 computadores, 4 guichês de atendimento, duas mesas circulares com 4 cadeiras cada, duas salas ambientadas de mediação, uma sala de de coordenação das atividades e uma sala de secretaria. 1 armário, estantes cadeiras, materiais de expediente, impressora e máquina de xérox fornecidos pelo CEUT.

Parceria

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Equipamentos/sistemas

5 computadores, interligados por rede, com wi-fi para acesso à internet. Será solicitado um programa próprio para otimizar o atendimento, nos moldes dos sistemas de processos eletrônicos.

Orçamento

Recursos Humanos – 16 horas/atendimento advogados mediadores e remuneração empregado.
Resmas de papel A4 – 4 RESMAS Envelopes – 24 envelopes
Toner – 1 toner Xerox – 50 xerox

Explique como sua prática contribui para a sustentabilidade e para o meio ambiente. Pergunta obrigatória apenas para concorrer ao Prêmio Especial

Explique como sua prática contribui para o aumento da cidadania no Brasil. Pergunta obrigatória para concorrer nas categorias Tribunal, Juiz Individual, Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia

O Centro de Mediação e Cidadania tem por objetivo principal auxiliar as partes na solução de conflitos e orientá-las no exercício de seus direitos. Ao atender pessoas hipossuficientes e conduzi-las no exercício de seus direitos, passa-se a contribuir para uma sociedade menos conflitante e menos violenta. Os assistidos ao serem ouvidos percebem-se como seres únicos e essenciais à sociedade, aprendem a mediar seus próprios conflitos e exercem de maneira mais íntima a Cidadania. Passam a perceber-se como cidadãos e a exercer seus direitos e deveres como tal. Pais reconhecem seus filhos, garantem-lhes o sustento, exercem a guarda e a visita, amam e são amados. Mães deixam de lado as intrigas e vinganças, passam a entender a importância da presença do pai na vida dos filhos, abandonam a idéia e o exercício da alienação parental. Vizinhos respeitam seus muros e direitos, entendem que a convivência pacífica é a melhor solução, e que todos fazemos parte de uma mesma Sociedade. Os alunos engajados no projeto observam o procedimento acontecer, aprendem uma comunicação não violenta, passam a exercitá-la em sua vida, reconhecendo o conflito como algo inerente à sociedade e fácil de ser superado. Aprendem a mediar na vida e na profissão. Este é o exercício mais íntegro da Cidadania.